



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

POL-COP-007

VIGENTE A PARTIR DE
09/05/2022

REVISÃO 01

3 PÁGINAS

Histórico de revisões

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES		
REVISÃO	DATA REVISÃO	ALTERAÇÕES
00	09/05/2022	Emissão inicial
01	16/12/2022	Assinatura da Diretoria Executiva Constituída em 15.12.2022

1 Objetivo

Estabelecer as diretrizes de avaliação de controles internos, considerando os principais processos de negócio da Multiner S.A. e suas controladas com foco em riscos mensuráveis e auditorias internas realizáveis.

2 Responsabilidades

Diretoria Executiva: Aprovar a presente política e ser o expoente máximo da Companhia sobre o cumprimento dos temas desta política.

Compliance: Assegurar o cumprimento desta Política e avaliar periodicamente sua aderência aos processos de trabalho da Companhia.

Colaboradores: Observar as diretrizes desta Política e zelar pelo seu cumprimento.

3 Conceitos Básicos

Controles Internos: é definido como um processo executado pela alta administração, gerências e demais partes relacionadas da Companhia, considerando políticas, procedimentos, atividades e mecanismos designados com o objetivo de proporcionar um grau de confiança razoável na concretização de objetivos como eficácia e eficiência de recursos, confiabilidade das informações e cumprimento das diretrizes sobre os processos de trabalho.

Auditoria Interna: é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

POL-COP-007

VIGENTE A PARTIR DE
09/05/2022

REVISÃO 01

3 PÁGINAS

da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

4 Diretrizes

4.1 ESCOPO DE TRABALHO

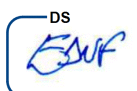
- Anualmente, no mês de dezembro, a área de Compliance será responsável por elaborar um cronograma de auditorias internas de controles internos. Esse cronograma será submetido à aprovação da Diretoria Executiva em Reunião de Diretoria para implementação a partir do ano seguinte;
- Esse cronograma será baseado em avaliação de impacto organizacional e relevância financeira para definição dos processos a serem auditados.

4.2 DOCUMENTAÇÃO

- Cada trabalho de auditoria deverá ser evidenciado através da formulação do documento Ponto de Auditoria (PDA);
- O PDA é a síntese da auditoria realizada e terá o seguinte padrão de apresentação:

	PONTO DE AUDITORIA	
	N°001/2022	Data: xx/xx/xxxx
	Unidade: Multiner/RAESA/NEO	
Título: Chamada para o tema		
Metodologia: Amostragem ou Universo		
Critério: Padrão, medida ou expectativa utilizada para avaliação		
Condição: Evidência encontrada na auditoria		
Resultado: Conformidade ou Não-Conformidade		
Causa: Razão para as diferenças entre a condição esperada e real em caso de não conformidade		
Efeito: Impacto das diferenças		
Classificação de Impacto: Bola Vermelha / Bola Amarela / Bola Verde		
Recomendação: Descrição da ação sugerida para mitigação da causa		
Prazo de Implementação: Sugerido em dias, semanas ou meses		
Responsável: Gestor da área/usina auditada		
Data do F.U.P.: xx/xx/xxxx		

- Cada auditoria poderá apresentar 1 ou mais PDAs, conforme o resultado das avaliações realizadas.





POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS




POL-COP-007

VIGENTE A PARTIR DE
09/05/2022

REVISÃO 01

3 PÁGINAS

- A classificação de impacto obedecerá ao seguinte critério:

Classificação	Interpretação
	Em Conformidade
	Não Conformidade de impacto organizacional baixo ou médio e/ou relevância financeira individual de até R\$ 5 mil
	Não Conformidade de impacto organizacional alto e/ou relevância financeira individual superior a R\$ 5 mil

4.3 REPORTE E PLANOS DE AÇÃO

- Ao final de cada auditoria, a área de Compliance fará um alinhamento com o gestor da área ou da usina, reportando os resultados do trabalho;
- Após esse alinhamento, a área de Compliance agendará uma apresentação formal para a Diretoria Executiva em Reunião de Diretoria sobre a auditoria realizada;
- Esta apresentação deverá ser composta de um quadro resumo das observações de auditoria, destacando a classificação de impacto e o PDA no qual está evidenciado o trabalho;
- Os planos de ação (F.U.P.s) serão realizados pelo gestor da área ou da usina e deverão ser reportados à área de Compliance para monitoramento e verificação.
- Periodicamente, a cada 3 meses, o Compliance apresentará em Reunião de Diretoria as ações implementadas.

5 Aprovações

Elaboração	<p>DocuSigned by: <i>Augusto Lerina Chaves</i> AUGUSTO LERINA CHAVES 7939C5E11A Compliance</p>
Aprovação	<p>DocuSigned by: <i>Edenio Alves Nunes Filho</i> EDENIO ALVES NUNES FILHO 816841E54881 Presidência</p> <p>DocuSigned by: <i>Rodrigo Costa Amarante</i> RODRIGO COSTA AMARANTE 801A1E8039784A7 Diretoria</p>